



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO PMLS Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2016

O Município de Lagoa Santa, CNPJ 73.357.469/0001-56, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Comissão Permanente de Licitação, tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28/11/2016** em Lagoa Santa, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1- DO OBJETO

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital, a alienação dos bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados:

1.1.1- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.2- As fotos no site www.fernandoleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação	Débitos
01	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMG 6021, cor branca, chassi 9BD15822764789504, ano/modelo 2005/2006. No estado e condições que se encontra.	01	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante
02	Caminhão GM Chevrolet D40, placa GMM 4082, cor bege, chassi 9BG5443NNGC008383, ano/modelo 1986/1986. No estado e condições que se encontra.	01	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante
03	Ônibus Agrale Comil Bello O, placa HMM 9844, cor branca, chassi 9BYC22K1R3C002522, ano/modelo 2003/2003. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante
04	VW Kombi, placa HMN 6552, cor branca, chassi 9BWGF07X67P010099, ano/modelo 2007/2007. No estado e condições que se encontra.	01	4.000,00	A ser apurado pelo arrematante
05	Motocicleta Yamaha YBR 125E, placa GYD 7039, cor branca, chassi 9C6KE010020068042, ano/modelo 2002/2002. No estado e condições que se encontra.	01	800,00	A ser apurado pelo arrematante
06	Motocicleta Honda Biz 125 KS, placa HDE 6075, cor preta, chassi 9C2JA04108R013572, ano/modelo 2007/2008. No estado e condições que se encontra.	01	1.000,00	A ser apurado pelo arrematante
07	Ônibus VW Comil Svelto U, placa HMM 4809, cor branca, chassi 9BWY2TJB3XRX10312, ano/modelo 1999/1999. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante
08	Motocicleta Honda Biz 125 KS, placa HDE 6076, cor preta, chassi 9C2JA04108R013548, ano/modelo 2007/2008. No estado e condições que se encontra.	01	1.000,00	A ser apurado pelo arrematante
09	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, placa HLF 1756, cor amarela,	01	15.000,00	A ser apurado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	chassi 93ZL68B0198411138, ano/modelo 2009/2009. No estado e condições que se encontra.			arrematante
10	Baterias – 33 (trinta e três) unidades. No estado e condições que se encontra.	-	50,00	A ser apurado pelo arrematante
11	Carteiras, mesas escolares, cadeiras de escritório. No estado e condições que se encontra.	-	100,00	A ser apurado pelo arrematante
12	Material de informática. No estado e condições que se encontra.	-	100,00	A ser apurado pelo arrematante
13	Material hospitalar. No estado e condições que se encontra.	-	50,00	A ser apurado pelo arrematante
14	Eletrrodomésticos e eletrônicos. No estado e condições que se encontra.	-	100,00	A ser apurado pelo arrematante
15	Armários de aço. No estado e condições que se encontra.	-	50,00	A ser apurado pelo arrematante
16	Bebedouros. No estado e condições que se encontra.	-	100,00	A ser apurado pelo arrematante
17	Sucata ferrosa. No estado e condições que se encontra. <u>Obs.:</u> esse lote possui vários itens, entre eles, coletores que contem em seu interior vidros para reciclagem.	-	300,00	A ser apurado pelo arrematante
18	Pneus variados – 250 (duzentos e cinquenta) unidades. No estado e condições que se encontra.	-	100,00	A ser apurado pelo arrematante
19	Roçadeira de trator. No estado e condições que se encontra.	-	200,00	A ser apurado pelo arrematante
20	Carroceria. No estado e condições que se encontra.	-	800,00	A ser apurado pelo arrematante

2- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1- Local: Auditório da Escola Municipal Professora Claudomira, situado na Rua dos Expedicionários, nº 990, Bairro Vila Pinto Coelho (Brant), Lagoa Santa/MG.

2.2- Presencial: dia **28/11/2016** com início às **10:00 horas**.

2.3- Online: Os lances online iniciarão no dia 11/11/2016, às 08h00min e finalizarão às 09h00min do dia 28/11/2016 no site www.fernandoleiloeiro.com.br

3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1- Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados na data, horário e locais especificados:

3.1.1- Data: **21/11/2016 a 28/11/2016** (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), sendo que no dia do leilão a visitação se encerra às **09h00min**.

3.1.2- Horário: **08h00min às 12h00min**.

3.1.3- **LOCAIS DE VISITAÇÃO:**

- Lotes 1 ao 10: GARAGEM MUNICIPAL, SITUADA À RUA JOÃO MACHADO Nº 70, BAIRRO BRANT, LAGOA SANTA/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Lote 11: SETOR DE PATRIMÔNIO, SITUADO À RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 374, BAIRRO CENTRO e GALPÃO DA SEMED, SITUADO À RUA ASSEMBLÉIA, Nº 170 CS, BAIRRO SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA/MG.
- Lotes 12 ao 16: SETOR DE PATRIMÔNIO, SITUADO À RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 374, BAIRRO CENTRO, LAGOA SANTA/MG.
- Lote 17: SETOR DE PATRIMÔNIO, SITUADO À RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 374, BAIRRO CENTRO; GALPÃO DA SEMED, SITUADO À RUA ASSEMBLÉIA, Nº 170 CS, BAIRRO SANTOS DUMONT e ASCAMARE, SITUADA À RUA JOSÉ BISPO LISBOA Nº 260, BAIRRO POR DO SOL, LAGOA SANTA/MG.
- Lotes 18 ao 20: GARAGEM MUNICIPAL, SITUADA À RUA JOÃO MACHADO Nº 70, BAIRRO BRANT, LAGOA SANTA/MG;

Obs.: A visitação dos bens discriminados nos lotes 11 e 17 deverá ser feita em mais de um local, conforme informado acima. Para esses lotes gentileza entrarem em contato no telefone (31) 3688-1472 para agendamento da visita.

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos e conferir as informações disponibilizadas, inerentes aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação/modelo, potencia, problemas mecânicos e avarias, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.1.1. Nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

4.1.2 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefônica).

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

4.2 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

4.3 – Para participação do leilão presencial o interessado deverá portar obrigatoriamente, além dos documentos acima citados, a caução citada no item 6.3, que será prestada como garantia de pagamento.

4.4 – Poderão oferecer lance através do site www.fernandoleiloeiro.com.br, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas.

5 - DOS LANCES DA ARREMATÇÃO

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do Edital**, não cabendo à Contratante e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo às providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

5.2.1 – Para a forma eletrônica será observado o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital.

5.2.2 – Para a forma presencial o valor mínimo será considerado o último lance via internet, registrado para cada item no site www.fernandoleiloeiro.com.br.

5.2.3 – Ao iniciar o leilão presencial, o leiloeiro comunicará aos participantes os últimos lances registrados na forma eletrônica e iniciará o leilão a partir destes.

5.3 – Serão aceitos lances online (via internet) através do site www.fernandoleiloeiro.com.br daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado, com firma reconhecida em cartório e enviado via correio para o escritório do leiloeiro (Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156), devendo estar com seu cadastro ativo. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone **(37) 3242-2218**.

5.4 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.fernandoleiloeiro.com.br, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone **(37) 3242-2218**.

5.5 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.6 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.7 – O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on-line e presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados no item 4 deste Edital, essenciais para a participação no leilão.

5.8.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre após a oferta de lance.

5.8.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro e termo de ativação do usuário.

5.8.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 4, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.9 – É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.10 – Após assinado a “ficha interna de arrematação” não será alterado o arrematante.

5.11 – Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente a combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

5.12 – Os lotes não disputados na fase de lances estarão disponíveis para arrematação após o certame durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais condições dispostas nesse Edital. Neste caso, os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Patrimônio, através do telefone (31) 3688-1472, sem prejuízo do disposto no subitem 6.3 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6- DO PAGAMENTO

6.1 – O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio da guia de arrecadação, que será emitida pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, à vista, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro. Em caso de sustação ou devolução do(s) cheque(s) por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que, cabe ao Leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981.

6.3 – Como garantia, o arrematante deverá prestar caução em dinheiro ou quaisquer outras formas de garantia elencadas no artigo 56, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, no valor de 15% (quinze por cento) do valor inicial da arrematação.

6.3.1 – Não será aceita arrematação sem a garantia inicial. Caso o arrematante não efetue a caução no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após o lance, o mesmo será desclassificado, e o lote leiloado será disponibilizado novamente para lances.

6.3.2 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

6.3.3 – No ato da entrega da caução do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.4 – O pagamento pelo lote arrematado deverá ser realizado através da guia de arrecadação, que será emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, quando efetuada a caução junto ao Leiloeiro, sendo que o pagamento da guia deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4.1 - Caso não haja o efetivo pagamento do lote arrematado, após prazo determinado no subitem 6.4, a caução será executada.

6.5 – Sendo vencedor o lance ofertado pela INTERNET, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa se houver, após a realização do Leilão presencial, através do depósito em conta a ser informada pelo Leiloeiro.

6.6 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

6.6.1 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderão ser aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.7 – As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores ser levantados com antecedência pelos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8 – Os cheques (caução) serão substituídos pela guia de pagamento quitada, devidamente autenticada pelo banco e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada no Centro Administrativo da Prefeitura (Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, Nº 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG) e/ou no escritório do Leiloeiro (Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156).

6.8.1 – Decorrido o prazo acima mencionado, os cheques serão destruídos.

6.8.2 – Caso haja necessidade de devolução do cheque ao emitente dentro do prazo informado, será cobrada a taxa de envio pelos correios no valor de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) para carta simples ou via carta registrada no valor de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos).

6.8.3 – O arrematante isenta a Contratante e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre o cheque após o prazo mencionado.

6.9 – Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

6.10 – Se transcorrido o prazo constante no subitem 6.4 e os pagamentos não tiverem sido efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução cheque ou dinheiro terão a seguinte destinação:

1) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

2) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do Leiloeiro.

6.10.1 – O pagamento relativo ao valor integral (vendas à vista) fica subordinado a Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o bem livre para ser alienado, de imediato.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

7.1 - O lote arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária da(s) guias emitidas pela Prefeitura Municipal e dos cheques pagos ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 6 desse Edital, durante o horário de expediente, mediante agendamento com o setor de Patrimônio, através do telefone (31) 3688-1472, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o lote será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do Leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.1- Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos;

7.1.2 – Os arrematantes comprometem-se à retirada integral de todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), não podendo em hipótese alguma deixar no(s) local(is) parte do(s) bem(ns) arrematado(s), devendo os mesmos dar-lhes a destinação adequada.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o(s) bem(ns) móvel(is) no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do Leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como o pagamento já efetuado.

7.3 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante procuração específica para retirada, com firma reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

7.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, sendo documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à Arrecadação Fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e/ou devolução de correspondências.

9 - DA ATA

9.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial, os fatos relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica reservado à Contratante e ao Leiloeiro o direito de retirar, acrescentar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2 – A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou ainda anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

10.3 – A participação no presente Leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

10.4 – Não reconhecerá a Contratante e Leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros, com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

10.5 – Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.6 – Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Lagoa Santa /MG, 09 de novembro de 2016.

André Luiz Fernandes
Presidente Comissão Permanente de Licitação